



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – SANTA RITA**

**RESOLUÇÃO N. 01/2019 DCJ/CCJ**

Dispõe sobre a regulamentação dos conteúdos complementares flexíveis da composição curricular do curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.

**O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – SANTA RITA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista as deliberações de sua plenária, adotadas em reunião ocorrida no dia 4 de abril de 2019, e

**CONSIDERANDO**

a necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis da composição curricular do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, privilegiando a formação acadêmica voltada à defesa e à promoção de Direitos Humanos e da experiência democrática;

a opção por ampliar e diversificar a formação acadêmica, política, cultural e profissional dos estudantes do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita;

a premência de garantia da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução nº 49/2008, a qual aprovou o projeto político-pedagógico deste curso, atualizada pelas Resoluções nº 62/2011 e nº 19/2019, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba;

a Resolução nº 34/2004 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, a qual orienta a elaboração e reformulação dos projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação desta Instituição Federal de Ensino Superior;

a Resolução nº 09/2004 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os conteúdos complementares flexíveis da composição curricular do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, ministrado pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, serão regulados na forma constante no anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Os conteúdos complementares flexíveis correspondem a 300 (trezentas) horas/aula, equivalentes a 20 (vinte) créditos.

Art. 3º - Os conteúdos complementares flexíveis do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita são implantados no Histórico Escolar do estudante com a seguinte nomenclatura, em consonância com a Resolução nº 19/2019 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade Federal da Paraíba:

<b>CONTEÚDO COMPLEMENTAR FLEXÍVEL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>
Tópicos Especiais em Direito I	60	04
Tópicos Especiais em Direito II	60	04
Tópicos Especiais em Direito III	60	04
Tópicos Especiais em Direito IV	60	04
Tópicos Especiais em Direito V	60	04
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	<b>20</b>

Art. 4º - O estudante solicitará à Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita o aproveitamento de atividades acadêmicas que satisfaçam os conteúdos complementares flexíveis em conformidade com as exigências fixadas no Anexo 01 desta Resolução e em formulário com modelo apresentado no Anexo 02.

§1º - Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou como participação em eventos, tais quais congressos, seminários, encontros, simpósios, cursos, oficinas, palestras ou atividades similares desenvolvidas pelos diversos órgãos da Universidade Federal da Paraíba, o estudante deverá apresentar certificado da atividade, concedido por esta Instituição Federal de Ensino Superior.

§2º - Caso os conteúdos complementares flexíveis se configurem como atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou como participação em eventos, tais quais congressos, seminários, encontros, simpósios, cursos, oficinas, palestras ou atividades similares, com temas relacionados ao Curso de Direito, promovidas por instituição externa à Universidade Federal da Paraíba, a solicitação do aproveitamento da carga horária dessas atividades será avaliada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito.

Art. 5º - Apenas serão validadas, para fins de aproveitamento dos conteúdos complementares flexíveis, as atividades acadêmicas realizadas no período em que o estudante se encontra matriculado no Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita da Universidade Federal da Paraíba.

Parágrafo único. O estudante matriculado no Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita da Universidade Federal da Paraíba, mas oriundo de curso de bacharelado em Direito de outra Instituição de Ensino Superior, poderá aproveitar, para os conteúdos flexíveis, até 120 (cento e vinte) horas de atividades acadêmicas realizadas no período em que se encontrava matriculado no curso de bacharelado em Direito de origem.

Art. 6º - A conversão da carga horária em créditos procederá de acordo com o art. 9º, §1º, da Resolução nº 34/2004 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da

Universidade Federal da Paraíba, a qual determina a correspondência de 1 (um) crédito a cada 15 (quinze) horas semestrais.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de 29 de maio de 2019.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba – Campus I, em Santa Rita-PB, 22 de maio de 2019.

**GISCARD FARIAS AGRA**

**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – SANTA RITA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – SANTA RITA**

*ANEXO 01*

**REGULAMENTO DOS COMPONENTES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS  
DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM  
DIREITO – SANTA RITA**

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O presente regulamento normatiza o aproveitamento e a validação das atividades acadêmicas concernentes aos componentes complementares flexíveis da composição curricular do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita da Universidade Federal da Paraíba, sendo seu fiel cumprimento indispensável para a colação de grau.

**II – DAS DISCIPLINAS DE ÁREAS AFINS**

Art. 2º - As disciplinas de áreas afins são aquelas oferecidas por Cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba afins ao Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita; constituem componentes livres passíveis de aproveitamento nos componentes complementares flexíveis da composição curricular e devem ser escolhidas e cursadas pelo estudante em qualquer fase do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita.

§1º - A carga horária e os créditos referentes às disciplinas de áreas afins corresponderão à carga horária e ao número de créditos estabelecidos pelo Curso de Graduação que oferece a disciplina.

§2º - O estudante poderá requisitar o aproveitamento de até 120 (cento e vinte) horas de disciplinas cursadas em áreas afins.

§3º - Em caso de dúvida a respeito da existência de afinidade da área de determinada disciplina com a do Curso de Direito, competirá à Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita a decisão acerca da existência ou não da mencionada afinidade.

### **III – DAS DISCIPLINAS ELETIVAS EXCEDENTES**

Art. 3º - As disciplinas eletivas excedentes consistem em disciplinas eletivas oferecidas pelo Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, devidamente cursadas pelo estudante, mas que excedem o número necessário de 03 (três) disciplinas eletivas fundamentais à conclusão do referido curso, constituindo, dessa maneira, componentes livres passíveis de aproveitamento nos componentes complementares flexíveis da composição curricular do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita.

Parágrafo único – O estudante poderá requisitar o aproveitamento de até 120 (cento e vinte) horas de disciplinas eletivas excedentes.

### **IV – DAS DISCIPLINAS EXCEDENTES CURSADAS A PROPÓSITO DE PROGRAMA DE INTERCÂMBIO**

Art. 4º - As disciplinas excedentes cursadas a propósito de programa de intercâmbio consistem em disciplinas cursadas pelo estudante em universidades nacionais ou estrangeiras, na vigência de programa de intercâmbio ou similar devidamente validado pelas instâncias competentes da Universidade Federal da Paraíba, que não serviram à dispensa de disciplinas do currículo comum do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, constituindo, dessa maneira, componentes livres passíveis de aproveitamento nos componentes complementares flexíveis da composição curricular do referido Curso.

§1º - A carga horária e os créditos referentes às disciplinas excedentes cursadas a propósito de programa de intercâmbio corresponderão à carga horária e ao número de créditos estabelecidos pelo Curso de Graduação que oferece a disciplina.

§2º - O estudante poderá requisitar o aproveitamento de até 120 (cento e vinte) horas de disciplinas excedentes cursadas a propósito de programa de intercâmbio.

§3º - Em caso de a disciplina cursada a propósito de programa de intercâmbio não pertencer ao currículo de um curso de bacharelado em Direito, mas ao currículo de um curso de área afim, e em havendo dúvida a respeito da existência de afinidade da área de determinada disciplina com a do Curso de Direito, competirá à Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito a decisão acerca da existência ou não da mencionada afinidade.

## **V – DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CONCERNENTES AOS COMPONENTES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**

Art. 5º - As atividades acadêmicas concernentes aos componentes complementares da composição curricular do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita compõem um total de 300 (trezentas) horas e compreendem:

### **Atividades de Monitoria**

I – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em atividades de monitoria em disciplinas dos Cursos de Bacharelado em Direito da Universidade Federal da Paraíba ou de áreas afins, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

### **Atividades de Extensão**

II – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre ou 120 (cento e vinte) horas por projeto anual, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

III – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado por colegiado departamental, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre, com limite de 60 (sessenta) horas;

IV – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, de equipe organizadora de curso de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, contando-se em dobro a carga-horária do curso de extensão, com limite de 60 (sessenta) horas;

V – Participação, na condição de ouvinte, de curso de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, contando-se a carga-horária do curso de extensão, com limite de 60 (sessenta) horas;

### **Atividades de Pesquisa**

VI - Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Pesquisa, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre; ou 120 (cento e vinte) horas por projeto anual, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

VII – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado por colegiado departamental, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre, com limite de 60 (sessenta) horas;

VIII – Participação em grupo de estudos ou em grupo de pesquisa coordenado por professor da Universidade Federal da Paraíba, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre; com limite de 60 (sessenta) horas;

IX – Participação em equipe de projeto de pesquisa, realizado por órgão estatal, organização não-governamental de defesa de direitos e sem fins lucrativos, centro ou instituto de pesquisa sem fins lucrativos, ou Instituição de Ensino Superior distinta da



Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital de órgão estatal ou agência estatal de fomento à pesquisa, contando-se 60 (sessenta) horas por semestre, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

X – Publicação, sob a orientação de docente da Universidade Federal da Paraíba, de resumo ou resumo expandido em anais de eventos científicos, contando-se 20 (vinte) horas por resumo publicado, com limite de 60 (sessenta) horas;

XI – Publicação, sob a orientação de docente da Universidade Federal da Paraíba, de artigo científico ou trabalho completo em periódicos acadêmicos ou anais de eventos científicos, contando-se 40 (quarenta) horas por artigo científico ou trabalho completo; com limite de 120 (cento e vinte) horas;

XII – Publicação, sob a orientação de docente da Universidade Federal da Paraíba, de matéria, artigo ou texto de relevância acadêmica em jornais e revistas, meios impressos ou digitais, contando-se 20 (vinte) horas por matéria, artigo ou texto publicado, com limite de 60 (sessenta) horas;

XIII – Publicação de resumo ou resumo expandido, decorrente de participação em equipe de projeto de pesquisa realizado por órgão estatal, organização não-governamental de defesa de direitos e sem fins lucrativos, centro ou instituto de pesquisa sem fins lucrativos, ou Instituição de Ensino Superior distinta da Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital de órgão estatal ou agência estatal de fomento à pesquisa, contando-se 20 (vinte) horas por resumo ou resumo expandido, com limite de 60 (sessenta) horas;

XIV – Publicação de artigo científico ou trabalho completo, decorrente de participação em equipe de projeto de pesquisa realizado por órgão estatal, organização não-governamental de defesa de direitos e sem fins lucrativos, centro ou instituto de pesquisa sem fins lucrativos, ou Instituição de Ensino Superior distinta da Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital de órgão estatal ou agência estatal de fomento à pesquisa, contando-se 40 (quarenta) horas por artigo científico ou trabalho completo, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

## **Atividades de Representação Estudantil**

XV – Participação, comprovada a partir da apresentação de ata devidamente assinada e datada, em reuniões ordinárias, reuniões de conselhos internos e assembléias de entidades de representação estudantil, tais como o Centro Acadêmico Manoel Mattos (CAMM), o Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Paraíba, a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), a União Estadual de Estudantes da Paraíba (UEE-PB) e a União Nacional dos Estudantes (UNE), contando-se 05 (cinco) horas por reunião, com limite de 60 (sessenta) horas;

XVI – Participação, na condição de representante estudantil, em órgãos colegiados da Universidade Federal da Paraíba, contando-se 05 (cinco) horas por reunião, com limite de 60 (sessenta) horas;

XVII – Participação, demonstrada a partir da apresentação de documento comprobatório emitido pela entidade promovente, em congressos e encontros de entidades de representação estudantil, tais como o Encontro Regional dos Estudantes de Direito (ERED), o Encontro Nacional de Estudantes de Direito (ENED), o Congresso da União Estadual de Estudantes da Paraíba, o Congresso Nacional das Entidades de Base da União Nacional dos Estudantes (CONEB) e o Congresso da União Nacional de Estudantes (CONUNE), contando-se 20 (vinte) horas por encontro ou congresso, com limite de 60 (sessenta) horas;

XVIII – Participação, demonstrada a partir da apresentação de documento comprobatório emitido pela entidade promovente, na comissão organizadora de congressos e encontros de entidades de representação estudantil, tais como o Encontro Regional dos Estudantes de Direito (ERED), o Encontro Nacional de Estudantes de Direito (ENED), o Congresso da União Estadual de Estudantes da Paraíba, o Congresso Nacional das Entidades de Base da União Nacional dos Estudantes (CONEB) e o Congresso da União Nacional de Estudantes (CONUNE), contando-se 20 (vinte) horas por encontro ou congresso, com limite de 60 (sessenta) horas;

XIX – Participação, comprovada a partir da apresentação de ata devidamente assinada e datada, em processos eleitorais das entidades de representação estudantil, tais como o

Centro Acadêmico Manoel Mattos (CAMM), o Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Paraíba, a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), a União Estadual de Estudantes da Paraíba (UEE-PB) e a União Nacional dos Estudantes (UNE), na condição de membro da comissão eleitoral ou na de mesário, contando-se 10 (dez) horas por processo eleitoral, com limite de 60 (sessenta) horas;

XX – Participação, comprovada a partir da apresentação de ata devidamente assinada e datada, em diretoria, coordenação ou gestão de entidade de representação estudantil, tais como o Centro Acadêmico Manoel Mattos (CAMM), o Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Paraíba, a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), a União Estadual de Estudantes da Paraíba (UEE-PB) e a União Nacional dos Estudantes (UNE), contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

#### **Atividades de Estágio e Formação Profissional**

XXI – Realização de estágio supervisionado não-obrigatório, a partir do terceiro período do curso, em instituição conveniada com a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita e com a apresentação, pelo estudante, de relatório de atividades devidamente assinado e avaliado por profissional supervisor, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

XXII – Realização, na condição de servidor público submetido ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, às Defensorias Públicas, a Tribunais de Contas, a órgão do Poder Legislativo, da Administração Direta e da Administração Indireta, de atividade profissional diretamente vinculada à área jurídica, comprovada por chefia imediata ou por expressa declaração em documento público, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

XXIII – Comparecimento em audiências, reuniões e sessões do Poder Judiciário, do Ministério Público, de Defensorias Públicas, dos Tribunais de Contas, da Ordem dos Advogados do Brasil, de órgão do Poder Legislativo, da Administração Direta e da Administração Indireta, na qualidade de acadêmico de direito, desde que não seja sujeito processual, assistente do juízo ou, de qualquer forma, parte interessada,

contando-se 05 (cinco) horas por audiência, reunião ou sessão; com limite de 60 (sessenta) horas;

XXIV – Comparecimento em audiências, reuniões e sessões de Conselhos e Comissões Estatais de Políticas Públicas e Controle Social, tais como o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, o Comitê Estadual de Combate à Tortura e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, contando-se 05 (cinco) horas por audiência, reunião ou sessão, com limite de 60 (sessenta) horas;

XXV – Participação, na qualidade de membro titular, de Conselhos e Comissões Estatais de Políticas Públicas e Controle Social, tais como o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, o Comitê Estadual de Combate à Tortura e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, contando-se 60 (sessenta) horas por semestre, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

### **Atividades de Ensino**

XXVI – Cumprimento de disciplinas extracurriculares de áreas afins, oferecidas por Cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba afins ao Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, com carga horária e créditos equivalentes àqueles estabelecidos pelo Curso de Graduação responsável pelo oferecimento da disciplina, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

XXVII – Cumprimento de disciplinas eletivas excedentes, oferecidas pelo Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, da Universidade Federal da Paraíba, com carga horária e créditos equivalentes àqueles estabelecidos pelo Curso em questão, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

XXVIII – Cumprimento de disciplinas excedentes cursadas em universidade nacional ou estrangeira a propósito de programa de intercâmbio ou similar, devidamente validado pelas instâncias competentes da Universidade Federal da Paraíba, com carga horária e créditos equivalentes àqueles estabelecidos pelo curso ofertante, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

## **Atividades de Formação Educacional Diversas**

XXIX – Cumprimento de curso presencial acadêmico ou de extensão em disciplinas jurídicas ou em áreas afins, promovido no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, com limite de 60 (sessenta) horas;

XXX - Cumprimento de curso presencial acadêmico ou de extensão em disciplinas jurídicas ou em áreas afins, promovido por instituição externa à Universidade Federal da Paraíba, com limite de 60 (sessenta) horas;

XXXI – Cumprimento de curso à distância acadêmico ou de extensão promovido por organismo estatal ou por instituição devidamente referendada pelo Ministério da Educação (MEC), com limite de 60 (sessenta) horas;

XXXII – Cumprimento de cursos presenciais de línguas clássicas, vernáculas e estrangeiras, oferecidos por instituição educacional validada por órgão estatal competente, com limite de 120 (cento e vinte) horas;

XXXIII – Cumprimento de cursos à distância de línguas estrangeiras, oferecidos por instituição educacional validada por órgão estatal competente, com limite de 60 (sessenta) horas;

XXXIV – Comparecimento à defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado, realizados nos Cursos de Bacharelado e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Paraíba ou em Cursos de Graduação e Pós-Graduação de áreas afins nesta mesma Instituição Federal de Ensino Superior, contando-se, respectivamente, 02 (duas) horas, 03 (três) horas e 04 (quatro) horas por defesa, com limite de 60 (sessenta) horas;

XXXV – Participação em eventos acadêmicos, jurídicos ou de áreas afins, tais quais congressos, seminários, simpósios e colóquios, na condição de ouvinte, com limite de 60 (sessenta) horas;

XXXVI – Participação em eventos acadêmicos, jurídicos ou de áreas afins, tais quais congressos, seminários, simpósios e colóquios, na condição de palestrante, facilitador, expositor ou debatedor de trabalho acadêmico, contando-se 05 (cinco) horas por palestra, facilitação, exposição ou debate de trabalho acadêmico, com limite de 60 (sessenta) horas;

### **Atividades Eleitorais**

XXXVII – Participação, como mesário, em eleições municipais ou gerais, em referendos e em plebiscitos, contando-se 20 (vinte) horas por turno eleitoral, com limite de 60 (sessenta) horas;

§1º - Todas as atividades constantes neste artigo devem ser comprovadas pelo próprio estudante, através de formulário adequado, competindo à Presidência do Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, a qual pode ser assessorada na avaliação de documentos e atividades, proceder, ao final, à comunicação à Coordenação de Escolaridade (CODESC), para fins de lançamento de dados no Histórico Escolar.

§2º - As atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como aquelas relativas a publicações, cumprimento de cursos e participação em eventos científicos, devem ocorrer no campo acadêmico do Direito ou de suas áreas afins, sendo estas últimas compreendidas segundo as tendências crescentemente interdisciplinares das Ciências Jurídicas, devendo o estudante, em caso de dúvida acerca da existência ou não da referida afinidade, certificar-se junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita se a atividade em questão amolda-se às exigências do Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito.

§3º - As atividades de extensão a que se referem os incisos II e III do *caput* do presente artigo não são cumulativas no mesmo intervalo temporal.

§4º - As atividades de pesquisa a que se referem os incisos VI, VII e VIII do *caput* do presente artigo não são cumulativas no mesmo intervalo temporal.

§5º - As atividades de extensão e pesquisa mencionadas nos incisos III e VII do *caput* do presente artigo deverão ser comprovadas por meio de declaração do professor coordenador do projeto acompanhada da ata de reunião do colegiado departamental que aprovou o projeto de extensão ou pesquisa.

§6º - As atividades de pesquisa de que trata o inciso VIII do presente artigo deverá ser comprovada por meio de declaração do professor coordenador do grupo.

§7º - As atividades de pesquisa a que se refere o inciso IX do presente artigo deverão ser comprovadas por meio de declaração do coordenador do projeto de pesquisa acompanhada por documento comprobatório da aprovação do projeto em edital de órgão estatal ou de agência estatal de fomento à pesquisa.

§8º - As atividades acadêmicas previstas nos incisos XXI e XXII do *caput* do presente artigo não deverão se confundir com aquelas objeto do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, de modo que o intervalo temporal aproveitado como atividade acadêmica concernente aos conteúdos complementares flexíveis não pode ser o mesmo utilizado para efeitos do Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 6º - Objetivando incentivar a participação do estudante nas diversas atividades de ensino, pesquisa, extensão, estágio, representação estudantil etc., apresentadas no art. 50 desta Resolução, o estudante deverá desenvolver a carga horária do seu núcleo curricular flexível em, no mínimo, 04 (quatro) semestres, e a cada grupo de atividades complementares impor-se-á um limite máximo para aproveitamento curricular, conforme exposto anteriormente e, também, na tabela seguinte:

<b>ATIVIDADE ACADÊMICA</b>	<b>LIMITE</b>
<b>Atividades de Monitoria</b>	
I – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em atividades de monitoria em disciplinas dos Cursos de Bacharelado em Direito da Universidade Federal da Paraíba ou de áreas afins, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas
<b>Atividades de Extensão</b>	
II - Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre ou 120 (cento e vinte) horas por projeto anual.	120 horas
III – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de	60 horas

extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado por colegiado departamental, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	
IV – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, de equipe organizadora de curso de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, contando-se em dobro a carga-horária do curso de extensão.	60 horas
V – Participação, na condição de ouvinte, de curso de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, contando-se a carga-horária do curso de extensão.	60 horas
<b>Atividades de Pesquisa</b>	
VI - Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Pesquisa, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre; ou 120 (cento e vinte) horas por projeto anual.	120 horas
VII – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado por colegiado departamental, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	60 horas
VIII – Participação em grupo de estudos ou em grupo de pesquisa coordenado por professor da Universidade Federal da Paraíba, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	60 horas
IX – Participação em equipe de projeto de pesquisa, realizado por órgão estatal, organização não-governamental de defesa de direitos e sem fins lucrativos, centro ou instituto de pesquisa sem fins lucrativos, ou Instituição de Ensino Superior distinta da Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital de órgão estatal ou agência estatal de fomento à pesquisa, contando-se 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas
X – Publicação, sob a orientação de docente da Universidade Federal da Paraíba, de resumo ou resumo expandido em anais de eventos científicos, contando-se 20 (vinte) horas por resumo publicado.	60 horas
XI – Publicação, sob a orientação de docente da Universidade Federal da Paraíba, de artigo científico ou trabalho completo em periódicos acadêmicos ou anais de eventos científicos, contando-se 40 (quarenta) horas por artigo científico ou trabalho completo.	120 horas
XII – Publicação, sob a orientação de docente da Universidade Federal da Paraíba, de matéria, artigo ou texto de relevância acadêmica em jornais e revistas, meios impressos ou digitais, contando-se 20 (vinte) horas por matéria, artigo ou texto publicado.	60 horas
XIII – Publicação de resumo ou resumo expandido, decorrente de participação em equipe de projeto de pesquisa realizado por órgão estatal, organização não-governamental de defesa de direitos e sem fins lucrativos, centro ou instituto de pesquisa sem fins lucrativos, ou Instituição de Ensino Superior distinta da Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital de órgão estatal ou agência estatal de fomento à pesquisa, contando-se 20 (vinte) horas por resumo ou resumo expandido.	60 horas
XIV – Publicação de artigo científico ou trabalho completo, decorrente de participação em equipe de projeto de pesquisa realizado por órgão estatal, organização não-governamental de defesa de direitos e sem fins lucrativos, centro ou instituto de pesquisa sem fins lucrativos, ou Instituição de Ensino Superior distinta da Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital de órgão estatal ou agência estatal de fomento à pesquisa, contando-se 40 (quarenta) horas por artigo científico ou trabalho completo.	120 horas
<b>Atividades de Representação Estudantil</b>	
XV – Participação, comprovada a partir da apresentação de ata devidamente	60 horas



assinada e datada, em reuniões ordinárias, reuniões de conselhos internos e assembleias de entidades de representação estudantil, tais como o Centro Acadêmico Manoel Mattos (CAMM), o Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Paraíba, a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), a União Estadual de Estudantes da Paraíba (UEE-PB) e a União Nacional dos Estudantes (UNE), contando-se 05 (cinco) horas por reunião.	
XVI – Participação, na condição de representante estudantil, em órgãos colegiados da Universidade Federal da Paraíba, contando-se 05 (cinco) horas por reunião.	60 horas
XVII – Participação, demonstrada a partir da apresentação de documento comprobatório emitido pela entidade promotora, em congressos e encontros de entidades de representação estudantil, tais como o Encontro Regional dos Estudantes de Direito (ERED), o Encontro Nacional de Estudantes de Direito (ENED), o Congresso da União Estadual de Estudantes da Paraíba, o Congresso Nacional das Entidades de Base da União Nacional dos Estudantes (CONEB) e o Congresso da União Nacional de Estudantes (CONUNE), contando-se 20 (vinte) horas por encontro ou congresso.	60 horas
XVIII – Participação, demonstrada a partir da apresentação de documento comprobatório emitido pela entidade promotora, na comissão organizadora de congressos e encontros de entidades de representação estudantil, tais como o Encontro Regional dos Estudantes de Direito (ERED), o Encontro Nacional de Estudantes de Direito (ENED), o Congresso da União Estadual de Estudantes da Paraíba, o Congresso Nacional das Entidades de Base da União Nacional dos Estudantes (CONEB) e o Congresso da União Nacional de Estudantes (CONUNE), contando-se 20 (vinte) horas por encontro ou congresso.	60 horas
XIX – Participação, comprovada a partir da apresentação de ata devidamente assinada e datada, em processos eleitorais das entidades de representação estudantil, tais como o Centro Acadêmico Manoel Mattos (CAMM), o Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Paraíba, a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), a União Estadual de Estudantes da Paraíba (UEE-PB) e a União Nacional dos Estudantes (UNE), na condição de membro da comissão eleitoral ou na de mesário, contando-se 10 (dez) horas por processo eleitoral.	60 horas
XX – Participação, comprovada a partir da apresentação de ata devidamente assinada e datada, em diretoria, coordenação ou gestão de entidade de representação estudantil, tais como o Centro Acadêmico Manoel Mattos (CAMM), o Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Paraíba, a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), a União Estadual de Estudantes da Paraíba (UEE-PB) e a União Nacional dos Estudantes (UNE), contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas
<b>Atividades de Estágio e Formação Profissional</b>	
XXI – Realização de estágio supervisionado não-obrigatório, a partir do terceiro período do curso, em instituição conveniada com a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita e com a apresentação, pelo estudante, de relatório de atividades devidamente assinado e avaliado por profissional supervisor, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas
XXII – Realização, na condição de servidor público submetido ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, às Defensorias Públicas, a Tribunais de Contas, a órgão do Poder Legislativo, da Administração Direta e da Administração Indireta, de atividade profissional diretamente vinculada à área jurídica, comprovada por chefia imediata ou por expressa declaração em documento público, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas
XXIII – Comparecimento em audiências, reuniões e sessões do Poder Judiciário, do Ministério Público, de Defensorias Públicas, dos Tribunais de Contas, da Ordem dos Advogados do Brasil, de órgão do Poder Legislativo, da Administração Direta	60 horas

e da Administração Indireta, na qualidade de acadêmico de direito, desde que não seja sujeito processual, assistente do juízo ou, de qualquer forma, parte interessada, contando-se 05 (cinco) horas por audiência, reunião ou sessão.	
XXIV – Comparecimento em audiências, reuniões e sessões de Conselhos e Comissões Estatais de Políticas Públicas e Controle Social, tais como o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, o Comitê Estadual de Combate à Tortura e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, contando-se 05 (cinco) horas por audiência, reunião ou sessão.	60 horas
XXV – Participação, na qualidade de membro titular, de Conselhos e Comissões Estatais de Políticas Públicas e Controle Social, tais como o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, o Comitê Estadual de Combate à Tortura e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, contando-se 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas
<b>Atividades de Ensino</b>	
XXVI – Cumprimento de disciplinas extracurriculares de áreas afins, oferecidas por Cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba afins ao Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, com carga horária e créditos equivalentes àqueles estabelecidos pelo Curso de Graduação responsável pelo oferecimento da disciplina.	120 horas
XXVII – Cumprimento de disciplinas eletivas excedentes, oferecidas pelo Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, da Universidade Federal da Paraíba, com carga horária e créditos equivalentes àqueles estabelecidos pelo Curso em questão.	120 horas
XXVIII – Cumprimento de disciplinas excedentes cursadas em universidade nacional ou estrangeira a propósito de programa de intercâmbio ou similar, devidamente validado pelas instâncias competentes da Universidade Federal da Paraíba, com carga horária e créditos equivalentes àqueles estabelecidos pelo curso ofertante.	120 horas
<b>Atividades de Formação Educacional Diversas</b>	
XXIX – Cumprimento de curso presencial acadêmico ou de extensão em disciplinas jurídicas ou em áreas afins, promovido no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.	60 horas
XXX - Cumprimento de curso presencial acadêmico ou de extensão em disciplinas jurídicas ou em áreas afins, promovido por instituição externa à Universidade Federal da Paraíba.	60 horas
XXXI – Cumprimento de curso à distância acadêmico ou de extensão promovido por organismo estatal ou por instituição devidamente referendada pelo Ministério da Educação (MEC).	60 horas
XXXII – Cumprimento de cursos presenciais de línguas clássicas, vernáculas e estrangeiras, oferecidos por instituição educacional validada por órgão estatal competente.	120 horas
XXXIII – Cumprimento de cursos à distância de línguas estrangeiras, oferecidos por instituição educacional validada por órgão estatal competente.	60 horas
XXXIV – Comparecimento à defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado, realizados nos Cursos de Bacharelado e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Paraíba ou em Cursos de Graduação e Pós-Graduação de áreas afins nesta mesma Instituição Federal de Ensino Superior, contando-se, respectivamente, 02 (duas) horas, 03 (três) horas e 04 (quatro) horas por defesa.	60 horas
XXXV – Participação em eventos acadêmicos, jurídicos ou de áreas afins, tais quais congressos, seminários, simpósios e colóquios, na condição de ouvinte.	60 horas
XXXVI – Participação em eventos acadêmicos, jurídicos ou de áreas afins, tais quais congressos, seminários, simpósios e colóquios, na condição de palestrante, facilitador, expositor ou debatedor de trabalho acadêmico, contando-se 05 (cinco) horas por palestra, facilitação, exposição ou debate de trabalho acadêmico.	60 horas

<b>Atividades Eleitorais</b>	
XXXVII – Participação, como mesário, em eleições municipais ou gerais, em referendos e em plebiscitos, contando-se 20 (vinte) horas por turno eleitoral.	60 horas

**VI – DO REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES  
ACADÊMICAS CONCERNENTES AOS COMPONENTES  
COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**

Art. 7º – O estudante requererá o aproveitamento de atividades acadêmicas concernentes aos componentes complementares flexíveis através da apresentação, junto à coordenação do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, do requerimento constante no ANEXO 2 desta Resolução, devidamente preenchido com as informações necessárias e acompanhado pelos documentos comprobatórios da realização das atividades.

Parágrafo único – Os documentos comprobatórios de que trata o *caput* deste artigo devem ser anexados ao requerimento na ordem estabelecida pela tabela constante no ANEXO 02 desta Resolução e identificados por sessão de acordo com o conteúdo das atividades a que se refere, tais quais “Atividade de Extensão”, “Atividade de Pesquisa”, “Atividade de Ensino” etc..

Art. 8º – É facultado ao estudante apresentar o requerimento para aproveitamento de atividades acadêmicas concernentes aos componentes complementares flexíveis em qualquer fase do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, desde que respeitado o limite mínimo de 04 (quatro) semestres para o desenvolvimento total dessas atividades acadêmicas, conforme o art. 6º deste ANEXO 01.

Art. 9º – Em virtude da necessidade de implementação, no Histórico Escolar do estudante, dos conteúdos complementares flexíveis no formato de 05 (cinco) “Tópicos Especiais em Direito”, com 60 (sessenta) horas cada, de que trata o art. 3º desta Resolução, o aproveitamento das atividades acadêmicas concernentes aos componentes complementares flexíveis acontecerá a partir da comprovação, por requerimento, do desenvolvimento de 60 (sessenta), 120 (cento e vinte), 180 (cento e oitenta), 240 (duzentos e quarenta) ou 300 (trezentas) horas de atividades acadêmicas.

§1º – O requerimento para aproveitamento de atividade acadêmica com carga-horária diferente de 60 (sessenta), 120 (cento e vinte), 180 (cento e oitenta), 240 (duzentos e quarenta) ou 300 (trezentas) horas engendrará uma reserva de carga-horária sobressalente que será aproveitada em requerimento futuro, desde que, com o novo requerimento, atinja-se o mínimo de 60 (sessenta) horas ou seus múltiplos.

§2º – A apresentação, pelo estudante, do seu primeiro requerimento para aproveitamento de atividades acadêmicas concernentes aos componentes complementares flexíveis iniciará um processo administrativo a que se somarão os demais requerimentos do gênero, apresentados pelo mesmo estudante no decorrer do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, e que somente se encerrará com o aproveitamento final das 300 (trezentas) horas de atividades acadêmicas fundamentais ao cumprimento integral dos componentes complementares flexíveis.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 10º – Compete ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita dirimir quaisquer dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Parágrafo único – O Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita designará professor de magistério superior pertencente ao quadro efetivo do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba para a função de assessoria para assuntos relativos aos componentes complementares flexíveis, o qual deverá proceder à avaliação dos requerimentos para aproveitamento de atividades acadêmicas concernentes aos componentes complementares flexíveis.

Art. 11º – Este Regulamento entra em vigor em 29 de maio de 2019.

Art. 12º – Revogam-se disposições em contrário.

Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba – Campus I, em Santa Rita, 22 de maio de 2019.

**GISCARD FARIAS AGRA**

**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – SANTA RITA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO – SANTA RITA**

*ANEXO 02*

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE HORAS  
COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM DIREITO – SANTA RITA, DO CCJ/UFPB – CAMPUS I**

\_\_\_\_\_,  
estudante regularmente matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, sob nº. \_\_\_\_\_, atualmente, no semestre \_\_\_\_\_, cursando o \_\_\_\_\_ período, no turno \_\_\_\_\_, requer, com fulcro no Regulamento dos Componentes Complementares Flexíveis da Composição Curricular deste Curso de Bacharelado em Direito, estabelecido, por sua vez, em conformidade com a Resolução nº 01/2019, do Colegiado de Curso, o registro em seu Histórico Escolar das atividades acadêmicas abaixo discriminadas, devidamente comprovadas segundo documentos em apenso:

<b>ATIVIDADE ACADÊMICA</b>	<b>LIMITE</b>	<b>Horas Solicitadas</b>	<b>Horas Deferidas</b>
<b>Atividades de Monitoria</b>			
I – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em atividades de monitoria em disciplinas dos Cursos de Bacharelado em Direito da Universidade Federal da Paraíba ou de áreas afins, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas		
<b>Atividades de Extensão</b>			
II - Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre ou 120	120 horas		

(centro e vinte) horas por projeto anual.			
III – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado por colegiado departamental, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	60 horas		
IV – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, de equipe organizadora de curso de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, contando-se em dobro a carga-horária do curso de extensão.	60 horas		
V – Participação, na condição de ouvinte, de curso de extensão realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, contando-se a carga-horária do curso de extensão.	60 horas		
<b>Atividades de Pesquisa</b>			
VI - Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital da Pró-reitoria de Pesquisa, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre; ou 120 (centro e vinte) horas por projeto anual.	120 horas		
VII – Participação, na condição de bolsista ou na de voluntário, em projeto de iniciação científica realizado na Universidade Federal da Paraíba, aprovado por colegiado departamental, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	60 horas		
VIII – Participação em grupo de estudos ou em grupo de pesquisa coordenado por professor da Universidade Federal da Paraíba, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	60 horas		
IX – Participação em equipe de projeto de pesquisa, realizado por órgão estatal, organização não-governamental de defesa de direitos e sem fins lucrativos, centro ou instituto de pesquisa sem fins lucrativos, ou Instituição de Ensino Superior distinta da Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital de órgão estatal ou agência estatal de fomento à pesquisa, contando-se 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas		
X – Publicação, sob a orientação de docente da Universidade Federal da Paraíba, de resumo ou resumo expandido em anais de eventos científicos, contando-se 20 (vinte) horas por resumo publicado.	60 horas		
XI – Publicação, sob a orientação de docente da Universidade Federal da Paraíba, de artigo científico ou trabalho completo em periódicos acadêmicos ou anais de eventos científicos, contando-se 40 (quarenta) horas por artigo científico ou trabalho completo.	120 horas		
XII – Publicação, sob a orientação de docente da Universidade Federal da Paraíba, de matéria, artigo ou texto de relevância acadêmica em jornais e revistas, meios impressos ou digitais, contando-se 20 (vinte) horas por matéria, artigo ou texto publicado.	60 horas		
XIII – Publicação de resumo ou resumo expandido, decorrente de participação em equipe de projeto de pesquisa realizado por órgão estatal, organização não-governamental de defesa de direitos e sem fins lucrativos, centro ou instituto de pesquisa sem fins lucrativos, ou	60 horas		

Instituição de Ensino Superior distinta da Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital de órgão estatal ou agência estatal de fomento à pesquisa, contando-se 20 (vinte) horas por resumo ou resumo expandido.			
XIV – Publicação de artigo científico ou trabalho completo, decorrente de participação em equipe de projeto de pesquisa realizado por órgão estatal, organização não-governamental de defesa de direitos e sem fins lucrativos, centro ou instituto de pesquisa sem fins lucrativos, ou Instituição de Ensino Superior distinta da Universidade Federal da Paraíba, aprovado segundo edital de órgão estatal ou agência estatal de fomento à pesquisa, contando-se 40 (quarenta) horas por artigo científico ou trabalho completo.	120 horas		
<b>Atividades de Representação Estudantil</b>			
XV – Participação, comprovada a partir da apresentação de ata devidamente assinada e datada, em reuniões ordinárias, reuniões de conselhos internos e assembleias de entidades de representação estudantil, tais como o Centro Acadêmico Manoel Mattos (CAMM), o Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Paraíba, a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), a União Estadual de Estudantes da Paraíba (UEE-PB) e a União Nacional dos Estudantes (UNE), contando-se 05 (cinco) horas por reunião.	60 horas		
XVI – Participação, na condição de representante estudantil, em órgãos colegiados da Universidade Federal da Paraíba, contando-se 05 (cinco) horas por reunião.	60 horas		
XVII – Participação, demonstrada a partir da apresentação de documento comprobatório emitido pela entidade promotora, em congressos e encontros de entidades de representação estudantil, tais como o Encontro Regional dos Estudantes de Direito (ERED), o Encontro Nacional de Estudantes de Direito (ENED), o Congresso da União Estadual de Estudantes da Paraíba, o Congresso Nacional das Entidades de Base da União Nacional dos Estudantes (CONEB) e o Congresso da União Nacional de Estudantes (CONUNE), contando-se 20 (vinte) horas por encontro ou congresso.	60 horas		
XVIII – Participação, demonstrada a partir da apresentação de documento comprobatório emitido pela entidade promotora, na comissão organizadora de congressos e encontros de entidades de representação estudantil, tais como o Encontro Regional dos Estudantes de Direito (ERED), o Encontro Nacional de Estudantes de Direito (ENED), o Congresso da União Estadual de Estudantes da Paraíba, o Congresso Nacional das Entidades de Base da União Nacional dos Estudantes (CONEB) e o Congresso da União Nacional de Estudantes (CONUNE), contando-se 20 (vinte) horas por encontro ou congresso.	60 horas		
XIX – Participação, comprovada a partir da apresentação de ata devidamente assinada e datada, em processos eleitorais das entidades de representação estudantil, tais como o Centro Acadêmico Manoel Mattos (CAMM), o Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Paraíba, a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), a União Estadual de Estudantes da Paraíba (UEE-PB) e a União Nacional dos Estudantes (UNE), na condição de membro da comissão eleitoral ou na de mesário, contando-se 10 (dez) horas por processo	60 horas		



eleitoral.			
XX – Participação, comprovada a partir da apresentação de ata devidamente assinada e datada, em diretoria, coordenação ou gestão de entidade de representação estudantil, tais como o Centro Acadêmico Manoel Mattos (CAMM), o Diretório Central de Estudantes (DCE) da Universidade Federal da Paraíba, a Federação Nacional dos Estudantes de Direito (FENED), a União Estadual de Estudantes da Paraíba (UEE-PB) e a União Nacional dos Estudantes (UNE), contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas		
<b>Atividades de Estágio e Formação Profissional</b>			
XXI – Realização de estágio supervisionado não-obrigatório, a partir do terceiro período do curso, em instituição conveniada com a Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita e com a apresentação, pelo estudante, de relatório de atividades devidamente assinado e avaliado por profissional supervisor, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas		
XXII – Realização, na condição de servidor público submetido ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, às Defensorias Públicas, a Tribunais de Contas, a órgão do Poder Legislativo, da Administração Direta e da Administração Indireta, de atividade profissional diretamente vinculada à área jurídica, comprovada por chefia imediata ou por expressa declaração em documento público, contando-se até 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas		
XXIII – Comparecimento em audiências, reuniões e sessões do Poder Judiciário, do Ministério Público, de Defensorias Públicas, dos Tribunais de Contas, da Ordem dos Advogados do Brasil, de órgão do Poder Legislativo, da Administração Direta e da Administração Indireta, na qualidade de acadêmico de direito, desde que não seja sujeito processual, assistente do juízo ou, de qualquer forma, parte interessada, contando-se 05 (cinco) horas por audiência, reunião ou sessão.	60 horas		
XXIV – Comparecimento em audiências, reuniões e sessões de Conselhos e Comissões Estatais de Políticas Públicas e Controle Social, tais como o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, o Comitê Estadual de Combate à Tortura e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, contando-se 05 (cinco) horas por audiência, reunião ou sessão.	60 horas		
XXV – Participação, na qualidade de membro titular, de Conselhos e Comissões Estatais de Políticas Públicas e Controle Social, tais como o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, o Comitê Estadual de Combate à Tortura e o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, contando-se 60 (sessenta) horas por semestre.	120 horas		
<b>Atividades de Ensino</b>			
XXVI – Cumprimento de disciplinas extracurriculares de áreas afins, oferecidas por Cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba afins ao Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, com carga horária e créditos equivalentes àqueles estabelecidos pelo Curso de Graduação responsável pelo oferecimento da disciplina.	120 horas		
XXVII – Cumprimento de disciplinas eletivas excedentes, oferecidas pelo Curso de Bacharelado em Direito – Santa Rita, da Universidade Federal da Paraíba, com carga horária e créditos equivalentes àqueles estabelecidos pelo	120 horas		

Curso em questão.			
XXVIII – Cumprimento de disciplinas excedentes cursadas em universidade nacional ou estrangeira a propósito de programa de intercâmbio ou similar, devidamente validado pelas instâncias competentes da Universidade Federal da Paraíba, com carga horária e créditos equivalentes àqueles estabelecidos pelo curso ofertante.	120 horas		
<b>Atividades de Formação Educacional Diversas</b>			
XXIX – Cumprimento de curso presencial acadêmico ou de extensão em disciplinas jurídicas ou em áreas afins, promovido no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.	60 horas		
XXX - Cumprimento de curso presencial acadêmico ou de extensão em disciplinas jurídicas ou em áreas afins, promovido por instituição externa à Universidade Federal da Paraíba.	60 horas		
XXXI – Cumprimento de curso à distância acadêmico ou de extensão promovido por organismo estatal ou por instituição devidamente referendada pelo Ministério da Educação (MEC).	60 horas		
XXXII – Cumprimento de cursos presenciais de línguas clássicas, vernáculas e estrangeiras, oferecidos por instituição educacional validada por órgão estatal competente.	120 horas		
XXXIII – Cumprimento de cursos à distância de línguas estrangeiras, oferecidos por instituição educacional validada por órgão estatal competente.	60 horas		
XXXIV – Comparecimento à defesa de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado, realizados nos Cursos de Bacharelado e Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Paraíba ou em Cursos de Graduação e Pós-Graduação de áreas afins nesta mesma Instituição Federal de Ensino Superior, contando-se, respectivamente, 02 (duas) horas, 03 (três) horas e 04 (quatro) horas por defesa.	60 horas		
XXXV – Participação em eventos acadêmicos, jurídicos ou de áreas afins, tais quais congressos, seminários, simpósios e colóquios, na condição de ouvinte.	60 horas		
XXXVI – Participação em eventos acadêmicos, jurídicos ou de áreas afins, tais quais congressos, seminários, simpósios e colóquios, na condição de palestrante, facilitador, expositor ou debatedor de trabalho acadêmico, contando-se 05 (cinco) horas por palestra, facilitação, exposição ou debate de trabalho acadêmico.	60 horas		
<b>Atividades Eleitorais</b>			
XXXVII – Participação, como mesário, em eleições municipais ou gerais, em referendos e em plebiscitos, contando-se 20 (vinte) horas por turno eleitoral.	60 horas		

CARGA HORÁRIA TOTAL SOLICITADA	CARGA HORÁRIA TOTAL DEFERIDA

Nesta oportunidade, o requerente acosta a seu pedido toda a documentação apta a comprovar o desenvolvimento das atividades supra elencadas, esperando o encaminhamento de seu pleito ao Colegiado de Curso, para deliberação.

Nestes termos,

Pede deferimento,

Santa Rita (PB), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

---

(Requerente)